

NOTA DE DESAGRAVO
PÚBLICO

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas, representado por seu Presidente, Enfermeiro Dr^o Renné Cosmo da Costa, em cumprimento ao art. 8^o do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n^o 564, de 6 de novembro de 2017, e ao art. 5^o da Resolução Cofen n^o 433/2012, noticia que o pedido de Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Plenário do Coren/AL em (17/08/2022) e, com isso, vem a público para desagravar a Profissional Adriana Maria de Freitas, inscrita no Coren/AL sob o n^o 280.813-TE que, no exercício de sua profissão, foi desrespeitada (ofendida) em suas prerrogativas profissionais (honra) pelo Cabo do 3^o Grupamento de Bombeiros Militar, Sr^o Jailson Ferreira Machado.

O Coren/AL reafirma seu compromisso com a enfermagem e repudia vigorosamente posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme no sentido de coibi-las e adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar esses abusos.

Maceió/AL, 11 de janeiro de 2023.



Renné Cosmo da Costa
Presidente do Coren/AL